

## Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

## **LEI Nº 4.143 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012**

Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Assembleia de Deus Ministério Luz do Mundo.

Autora: Vereadora Nicolasina Acarisi

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a instituição **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO LUZ DO MUNDO**, fundada em 22 de outubro de 2002, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o nº05.435.773/0001-14, inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca da Capital e com sede localizada à Rua Júlio Cesar nº 29, CEP 26.270-320, Bairro Danon, Cidade de Nova Iguaçu.
- Art. 2º Reconhecida de Utilidade Pública, a instituição **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO LUZ DO MUNDO** passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2012.

Publicado em 09.02.2012 - HORA H